



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 05

Página 1 de 1

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA	02
Atos Oficiais	02
Leis	02

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: cidelandia.ma.gov.br.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA

CNPJ01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: cidelandia.ma.gov.br

Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 05

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 234 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

Autorizo o Poder Executivo atualizar os valores da tabela para cobrança da contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída através da Lei Municipal nº 165/2010, e dá outras providências. Art. 1º- Fica ao Poder Executivo autorizado a atualizar os valores da tabela para a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública - CIP, instituída pela Lei Municipal nº 165/2010. Art. 2º- Os valores das Contribuições de Iluminação Pública - CIP, passam a vigorar a partir da data de sua publicação, para as categorias: Residencial, comercial, industrial, Rural e alta tensão, de acordo com a seguinte tabela: Art. 3º- As Contribuições de Iluminação Pública passam também a ser devidas pelos consumidores de energia elétrica, classificados como Classe Rural, a parte da promulgação desta Lei. Art. 4º- Os valores fixados na tabela do Art. 2º desta Lei, serão reajustados automaticamente toda vez que houver reajuste tarifário de energia elétrica autorizado pela ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, para a classe “iluminação pública”. Art. 5º- Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito Municipal de Cidelândia, 27 de novembro de 2017. Fernando Augusto Coelho Teixeira - Prefeito do Município de Cidelândia**

Tabela no Sistema

Classe	Grupo Tensão	Tabela no Sistema		
		Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor
Residencial	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,28
		31	50	5,46
		51	70	8,91
		71	100	12,73

101	140	18,11
141	180	23,29
181	220	28,46
221	270	34,93
271	320	41,40
321	370	47,86
371	420	54,33
421	500	64,68
501	600	83,07
601	700	96,91
701	800	110,76
801	900	124,60
901	1000	138,45
1001	1250	173,06
1251	1500	207,67
1501	2000	273,90
2001	3000	415,35
3001	9999999	480,79

Tabela no Sistema

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor
Industrial	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,88
		31	50	6,47
		51	70	9,06
		71	100	12,94
		101	140	18,11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 05

Página 3 de 3

141	180	23,29
181	220	28,46
221	270	34,93
271	320	41,40
321	370	47,86
371	420	54,33
421	500	64,68
501	600	77,62
601	700	90,55
701	800	103,49
801	900	116,43
901	1000	129,36
1001	1250	161,70
1251	1500	194,04
1501	2000	258,72
2001	3000	388,09
3001	4000	517,45
4001	9999	605,78

Tabela no Sistema

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor
Comercial	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,88
		31	50	6,47
		51	70	9,06
		71	100	12,94
		101	140	18,11

141	180	23,29
181	220	28,46
221	270	34,93
271	320	41,40
321	370	47,86
371	420	54,33
421	500	64,68
501	600	77,62
601	700	90,55
701	800	103,49
801	900	116,43
901	1000	129,36
1001	1250	161,70
1251	1500	194,04
1501	2000	258,72
2001	3000	388,09
3001	4000	517,45
4001	999999	605,78

Tabela no Sistema

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor
Rural	Alta e Baixa Tensão	0	30	2,29
		31	50	3,82
		51	70	5,35
		71	100	7,64
		101	140	10,70

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 05

Página 4 de 4

		141	180	13,76
		181	220	16,81
		221	270	20,63
		271	320	28,98
		321	370	33,51
		371	420	38,03
		421	500	45,28
		501	600	54,33
		601	700	63,39
		701	800	72,45
		801	900	81,50
		901	1000	90,56
		1001	1250	113,20
		1251	1500	135,83
		1501	2000	181,11
		2001	3000	271,67
		3001	99999999	362,23

Tabela no Sistema

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor
Poder Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,86
		31	50	6,47
		51	70	9,06
		71	100	12,94
		101	140	18,11
		141	180	23,29

		181	220	28,46
		221	270	34,93
		271	320	41,40
		321	370	47,86
		371	420	54,33
		421	500	64,68
		501	600	77,82
		601	700	90,55
		701	800	103,49
		801	900	116,43
		901	1000	161,70
		1001	1250	194,04
		1251	1500	258,72
		1501	2000	388,09
		2001	3000	309,41
		3001	4000	464,03
		4001	5000	517,45
		5001	99999999	726,94

Tabela no Sistema

Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor
Serviço Público	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,30
		31	50	5,50
		51	70	7,70
		71	100	11,00
		101	140	15,39

Município de Cidelândia – Estado do Maranhão

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Segunda-feira, 18 de dezembro de 2017

Ano I | Edição nº 05

Página 5 de 5

		141	180	19,79				71	100	12,94
		181	220	24,19				101	140	18,11
		221	270	24,19				141	180	23,29
		271	320	29,69				181	220	28,46
		321	370	35,19				221	270	34,93
		371	420	40,68				271	320	41,40
		421	500	46,18				321	370	47,86
		501	600	54,98				371	420	54,33
		601	700	65,97				421	500	64,68
		701	800	76,97				501	600	77,62
		801	900	89,97				601	700	90,55
		901	1000	98,96				701	800	103,49
		1001	1250	109,96				801	900	116,43
		1251	1500	137,45				901	1000	129,36
		1501	2000	164,94				1001	1250	161,70
		2001	3000	219,92				1251	1500	194,04
		3001	4000	329,87				1501	2000	258,72
		4001	5000	439,83				2001	3000	388,09
		5001	99999999	514,92				3001	4000	517,45
		5001	99999999	514,92				4001	5000	580,78
Tabela no Sistema								5001	99999999	626,94
								5001	99999999	626,94
Classe	Grupo Tensão	Faixa Inicial (kWh)	Faixa Final (kWh)	Valor						
Consumo próprio	Alta e Baixa Tensão	0	30	3,88						
		31	50	6,47						
		51	70	9,06						



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA
CNPJ 01.610.134/0001-97
Av. Senador La Roque, s/n – Centro
Telefone: (99)3535-0426
Site: cidelandia.ma.gov.br
Diário: cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario